



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 201-02/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei n.º 12.166, de 18 de junho de 2026, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 4974/2026, 17461/2026 e 14978/2026, o aproveitamento da lista de classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença-saúde das servidoras efetivas Marina Ester Delazeri Girardi e Grasiela Dalila Marcello Consul e a recusa pelas vagas das candidatas Mirela Aguilar Hauschild e Larissa Lima de Souza;

CONSIDERANDO o afastamento por licença-maternidade da servidora efetiva Betina Haack e a recusa pela vaga da candidata Tatiane Machado Dias;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de auxílio-doença e posterior licença-maternidade da servidora efetiva Débora Martins Berte e a recusa pela vaga da candidata Caroline Lorenzon Fagundes,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, **até o dia 03 de julho de 2026**, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

ANA LUISA ROCKENBACH – Classificação 306º lugar

LARISSA LIDIANE MALLMANN – Classificação 307º lugar

ALINE CRISTINE SCHNEIDER – Classificação 308º lugar

VALERIA DE CAMPOS – Classificação 309º lugar

GABRIELA TEIXEIRA – Classificação 310º lugar

MARGARETE CRISTINA LEIDENS DOS REIS – Classificação 311º lugar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

... Continuação Edital n.º 201-02/2026 – fl. 02/02

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 01 de julho de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb